Resolução nº : 7128/2002
Protocolo nº : 127128/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 30.412,87 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos ).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA